



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 /2011

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011, autorizado pelo ato das folhas (49) do processo de Pregão Eletrônico nº 012/2011, Processo de Registro de Preços nº 001/2011 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MOEMA COMERCIAL LTDA. ME**, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, representado pelo Sr. **Luiz Eduardo Moreira Católico**, à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid.	Discriminação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	150	CX	ALFINETE PARA MAPA CORES VARIADAS COM 50UN(CABECA DE POLIESTIRENO DE 6MM; COMPRIMENTO TOTAL: 18 MM; CORES VARIADAS)	HELOMAX	R\$ 2,50	R\$ 375,00
03	120	UN	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO SEM ESTOJOM DE FELTRO	SOUZA	R\$ 0,58	R\$ 69,60
21	70	UN	CANETA GEL ESFEROGRÁFICA PONTA 0.8MM COR AZUL (CORPO EM POLIESTIRENO TRANSLUCIDO; FORMATO HEXAGONAL; PONTA CROMADA; ESFERA DE TUNGSTENIO; TAMPA ANTIFIXANTE VENTILADA; CORPO NA MESMA COR DA TINTA)	BIC	R\$ 1,60	R\$ 112,00
22	70	UN	CANETA GEL ESFEROGRÁFICA PONTA 0.8MM COR PRETA (CORPO EM POLIESTIRENO TRANSLUCIDO; FORMATO HEXAGONAL; PONTA CROMADA; ESFERA DE TUNGSTENIO; TAMPA ANTIFIXANTE VENTILADA; CORPO NA MESMA COR DA TINTA)	BIC	R\$ 1,60	R\$ 112,00
23	70	UN	CANETA GEL ESFEROGRÁFICA PONTA 0.8MM COR VERMELHA (CORPO EM POLIESTIRENO TRANSLUCIDO; FORMATO HEXAGONAL; PONTA CROMADA; ESFERA DE TUNGSTENIO; TAMPA ANTIFIXANTE VENTILADA; CORPO NA MESMA COR DA TINTA)	BIC	R\$ 1,60	R\$ 112,00
28	180	CX	CLIPS N. 2/0 C/ 100 UNIDADES	BACCHI	R\$ 1,27	R\$ 228,60
29	100	CX	CLIPS N. 3/0 C/ 50 UNIDADES	BACCHI	R\$ 1,27	R\$ 127,00
39	3.000	UN	ENVELOPE AMARELO GRANDE (25 X 35)	FORONI	R\$ 0,19	R\$ 570,00
41	7.000	UN	ENVELOPE BRANCO 18 X 25	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 840,00
42	3.500	UN	ENVELOPE KRAFT 25 X 35	FORONI	R\$ 0,12	R\$ 420,00
43	80	UN	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	CAVIA	R\$ 0,75	R\$ 60,00
45	700	RL	FITA ADESIVA 50X50 P/ EMBALAGEM	ADELBRAS	R\$ 2,35	R\$ 1.645,00
49	120	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 REFORÇADO (ESTRUTURA METALICA; BASE DE BORRACHA; MEDINDO 20 CM DE BASE; NA COR CROMADO; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	ADECK	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
52	40	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR RAPID 9/10 C/ 5000 UND.	BACCHI	R\$ 10,70	R\$ 428,00
54	60	UN	LIVRO DE ATAS C/ 100 FOLHAS (MEDINDO (220 X 320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250 G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80 G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF SET, PESANDO 56 G/ M2	FORONI	R\$ 7,65	R\$ 459,00
60	6.000	FL	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS FOLHA PESA 240 G/M2; MEDINDO 50 X 66 CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11 %), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE; SENDO A SEGUINTE CORES: AMARELO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA,	VMP	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

			PRETO, SALMOM, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, AZUL CLARO, ROSA ESCURO.			
76	700	JG	PINCEL ATÔMICO JOGO C/ 04 UND. COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/ 04 UNIDADES: VERDE, AZUL, PRETO, VERMELHO.	COMPACTOR	R\$ 5,65	R\$ 3.955,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 13.515,20 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária,

02.12.04.12.361.0007.2199/3.3.90.30.02

02.12.04.12.365.0006.2198/3.3.90.30.02

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no subitem 12.3, deste edital, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo nº 012/2011

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1780 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500 • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 001/2011, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra. Celina Isabel de Mendonça Alves, representante da Secretaria Municipal de Educação.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Jorge Renó Mouallem**, Chefe do Poder Executivo Municipal, e pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Itajubá, 17 de fevereiro de 2011.

MUNICIPIO DE ITAJUBÁ
Sr. Jorge Renó Mouallem
Chefe do poder Executivo Municipal

MOEMA COMERCIAL LTDA
Luiz Eduardo Moreira Católico
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: _____

VISTO DO PROJU: